



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 81/2020

N.º de Registo 17140

Data 31/07/2020

Processo 2020/150.10.702/37

JAIME ANTÓNIO PEREIRA PIRES DE CÁCERES, VEREADOR DA EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, no uso da competência delegada pelo despacho exarado no documento interno com o registo número 18491 de 26 de outubro de 2017,-----

---- Faz público, nos termos dos números 1, 2 e 4 do artigo 4º e número 3 do artigo 8º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, e na sequência do que foi deliberado em reunião de Câmara de 30 de julho do corrente ano, que se encontram abertas as candidaturas para atribuição de 40 Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e para o ano letivo 2020/2021, das quais:-----

---- 21 são destinadas a Renovação de Bolsa de Estudo;-----

---- 19 são destinadas a Primeiras Candidaturas.-----

---- O período das candidaturas decorre:-----

----- a) entre 1 de agosto e 30 de setembro de 2020 no caso de candidatura a Renovação de Bolsa de Estudo;-----

----- b) entre 1 de setembro e 31 de outubro de 2020 no caso das Primeiras Candidaturas.

---- O montante da comparticipação nos encargos normais do estudante para o ano letivo 2020/2021 é de:-----

----- a) 1.300,00€ (mil e trezentos euros) para os estudantes matriculados em Estabelecimentos de Ensino Superior localizados fora do Município;-----

----- b) 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) para os estudantes matriculados na Universidade Aberta.-----

---- É autorizada a acumulação de Bolsas de Estudo até ao limite máximo mensal de 350,00€, sendo, nos casos em que o somatório das várias Bolsas ultrapasse o limite referido, a Bolsa de Estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor.-----

---- Pode concorrer à atribuição de Bolsa de Estudo todo o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:-----

----- a) ser de nacionalidade portuguesa, nacional de um estado membro da União Europeia ou encontrar-se devidamente autorizado pelo Serviço Nacional de Estrangeiros a residir em Portugal, desde que resida no Município de Santiago do Cacém há mais de 3 anos;-----

----- b) não possuir já habilitação ou curso equivalente, na mesma área ou em área distinta, àquela que pretenda frequentar;-----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

----- c) não ter o seu agregado familiar, no ano em que concorre, uma riqueza bruta superior a 90.000,00€ (noventa mil euros);-----

----- d) não auferir o seu agregado familiar um rendimento anual líquido de que resulte um rendimento per capita superior ao salário mínimo nacional, no ano em que concorre, vezes 12 meses;-----

----- e) estar, ou vir a estar matriculado e inscrito em curso de Ensino Superior no ano letivo para que requer a Bolsa de Estudo;-----

----- f) apresentar a sua situação tributária e contributiva regularizada;-----

----- g) no caso de candidatura a Renovação da Bolsa de Estudo, cumprimento da duração normal do curso, sem prejuízo do disposto no número 1 do artigo 23º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.-----

---- Os interessados deverão, durante os períodos acima referidos, preencher impresso próprio para o efeito e declaração sobre compromisso de honra, devendo, ainda, apresentar bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão, passaporte, autorização de residência ou certificado de registo de cidadão da União Europeia, atestado de residência e de composição do agregado familiar, documento comprovativo de matrícula no Ensino Superior, e ainda documentos comprovativos dos rendimentos e despesas do agregado familiar.-----

---- O impresso e demais documentos poderão ser apresentados diretamente nos serviços municipais, enviados por via postal em carta registada ou por via electrónica para o e-mail deass@cm-santiagocacem.pt -----

---- A atribuição de Bolsa de Estudo será feita tendo em consideração os seguintes critérios, constantes do artigo 11º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior:-----

----- **1º** inscrição em curso superior na área da Saúde, considerada prioritária para atribuição de Bolsa de Estudo por deliberação de Câmara de 30/07/2020, verificado que seja o disposto no nº 8 do artigo 11º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior;-----

----- **2º** menor rendimento per capita;-----

----- **3º** melhor aproveitamento escolar;-----

----- **4º** antiguidade de residência no Município;-----

----- **5º** menor idade do concorrente.-----

---- Para informações complementares os interessados devem dirigir-se à Divisão de Educação, Ação Social e Saúde da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, sita na Praça do Município (Paços do Concelho) em Santiago do Cacém, preferencialmente através do endereço eletrónico deass@cm-santiagocacem.pt ou ao Gabinete Municipal de Santo André, em Vila Nova de Santo André, onde terão ao seu dispor o Regulamento Municipal para



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, o impresso de candidatura e a declaração sob compromisso de honra.-----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 31 de julho de 2020

O Vereador da Educação

(No uso da competência delegada, através do despacho n.º 18491, de 2017-10-26)

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.